



PORTARIA Nº362/2022

Santo Antônio do Descoberto-GO, 13 de dezembro de 2022.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
13/12/2022
Secretaria municipal de Comunicação

"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com proventos proporcionais à servidora MARIA FERREIRA BARBOSA, e dá outras disposições".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 c/c Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com proventos proporcionais à Sra. MARIA FERREIRA BARBOSA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 902.240.191-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO | VALOR |
|---|---------------------|
| Última Remuneração (21,78/30*1.342,79) | R\$ 974,87 |
| INCENTIVO EDUCACIONAL (21,78/30*201,41) | R\$ 146,22 |
| GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE (21,78/30*335,69) | R\$ 243,71 |
| QUINQUENIO (21,78/30*201,41) | R\$ 146,22 |
| ADICIONAL TEMPO SERVIÇO (21,78/30*127,56) | R\$ 92,61 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R\$ 1.603,63 |

Art. 2º - A aposentadoria está em conformidade com o § 7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º - Conforme § 3º, Art. 28 Lei da Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 4º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/12/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022